CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2690/2020.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL nº 2690/2020 que "Dispõe sobre condições mínimas para a oferta e manutenção de serviço de acolhimento de mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar em casas-abrigos, de que trata o inciso II do art. 35 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha".

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende Coordenadora da Bancada Feminina



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 2690/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD211638481600, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 3 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 4 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 5 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) LÍDER do Bloco PSL, PL, PP, PSD, MDB, PSDB, REPUBLICANOS, DEM, SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, PODE, PSC, AVANTE, PATRIOTA *-(P_5027)

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.